**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.352 - Nomear ADRIANO BATISTA DIAS para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Pós-Graduação da Diretoria de Formação e Desenvolvimento Profissional da Fundação Joaquim Nabuco, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 1.353 - Nomear SÍLVIA NORIKO KANEYASU para exercer o cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Diretoria de Pesquisas Sociais da Fundação Joaquim Nabuco.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com o artigo 4º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.354 - Exonerar, a pedido, MÔNICA MARIA REBELO VELLOSO DA SILVEIRA, do cargo de Coordenador de Gestão de Documentos, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a partir de 31/12/2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com o artigo 4º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.355 - Nomear RUBENS VIEIRA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão de Documentos, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, do Artigo 2º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.356 - Fica dispensado EVANDRO SANTANA DE MAGALHÃES da função de Auxiliar de Gabinete da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete.

Nº 1357 - Fica dispensada MARIA LÉIA GONÇALVES DIAS da função de Auxiliar de Gabinete da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 223, de 20.11.2012, Seção 2, página 16)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,**

**ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

**PORTARIA Nº 69, 16 DE NOVEMBRO DE 2012**

A Secretaria de Educação Superior - SESU, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital SESU/SETEC/SECADI/MEC no- 02/2012 de 31 de agosto de 2012 e na Resolução CD/FNDE nº 20 de 22 de junho de 2012, resolve:

Art.1º Constituir Comissão de Avaliação Pedagógica conforme o item 5 do Edital SESU/SETEC/SECADI/MEC nº 2, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Avaliação Pedagógica de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:

a) Vicente de Paulo Borges Virgolino da Silva – Instituto Federal de Brasília - IFB;

b) Maria Dalva Trivellato Barrantes - Instituto Federal de Brasília - IFB;

c) Mônica Molina - Universidade de Brasília - UNB;

d) José de Ribamar Sá Silva - Universidade Federal do Maranhão - UFMA;

e) Maria Isabel Antunes Rocha - Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG;

f) Marcos Luis Grams - Instituto Federal de Brasília - IFB;

g) Emanuel Leal de Lima - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP; e

h) Beatriz Bittencourt Collere Hanff - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

Art. 3º Compete a Comissão:

a) avaliar a consistência acadêmica das propostas e sua adequação às diretrizes e aos objetivos do edital acima referido;

b) emitir parecer;

c) encomendar adequações nas ações, no orçamento e no cronograma dos projetos a serem apoiados; e

d) selecionar os projetos que serão apoiados pelo PROCAMPO.

§ 1º A Comissão atuará em estrita consonância com as normas previstas no Edital SESU/SETEC/SECADI/MEC nº 2, de 31 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 05 de setembro de 2012.

§ 2º A Coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo de um representante da SESU: Adriana Rigon Weska - Diretora de Desenvolvimento da Rede de instituições Federais de Ensino Superior; da SETEC: Tatiane Ewerton Alves - Coordenadora Substituta da Coordenação-Geral de Planejamento; e da SECADI: Antônio Lídio de Mattos Zambon - Coordenador Geral de Educação do Campo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

**Secretário de Educação Superior**

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica**

**CLAUDIA PEREIRA DUTRA**

**Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão**

***(Publicação no DOU n.º 223, de 20.11.2012, Seção 2, página 27/28)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 161, DE 19 DE NOVEMBRO 2012**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 2.207/2011 que criará a Universidade Federal do Sul da Bahia, resolve:

Art. 1º Incluir na Comissão de Implantação da futura Universidade Federal do Sul da Bahia, os seguintes representantes: Elias Lins Guimarães (Universidade Estadual de Santa Cruz), Luiz Carlos dos Santos (Universidade do Estado da Bahia), Dinalva Menezes (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia), Clarissa Braga (Universidade Federal da Bahia), José Mário Araújo e Rosangela Sales (Instituto Federal Baiano).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

***(Publicação no DOU n.º 223, de 20.11.2012, Seção 2, página 28)***